



O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 2826/2025

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, promova o descongelamento da contagem de tempo para fins de progressão, promoção e demais benefícios funcionais dos servidores públicos do Município de Araucária, suspensos em razão da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição que tem por objetivo restabelecer os direitos dos servidores públicos municipais de Araucária, cujos benefícios funcionais foram suspensos em razão da pandemia da COVID-19, conforme determinava a Lei Complementar Federal nº 173/2020, que proibiu reajustes, progressões e promoções até 31 de dezembro de 2021.

Com o fim do prazo da restrição imposta pela legislação federal citada acima a partir de 1º de janeiro de 2022, compete ao Município adotar providências para regulamentar o descongelamento e assegurar aos servidores a retomada de sua evolução funcional, garantindo segurança jurídica e valorização da carreira no serviço público. A valorização do servidor municipal é medida que se impõe, reconhecendo seu esforço, dedicação e contribuição durante um dos períodos mais difíceis da história recente, sem descuidar da legalidade e da responsabilidade fiscal.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Sebastião Valter Fernandes
Vereador

